



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 284/07-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Mauro Luiz Campbell Marques, nos autos do Processo n.º 6.177/2007/PGJ;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes em sessão ordinária realizada em 06 de julho de 2007;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o arquivamento dos autos do **Processo n.º 6.177/2007/PGJ**, relativo a acidente de trabalho, tendo em vista que as providências que porventura poderiam ser adotadas no âmbito do Ministério Público Estadual restaram desnecessárias, ante à ação acidentária que foi promovida pela interessada, a qual está recebendo o benefício acidentário, pago pela autarquia previdenciária, razão por que não há qualquer justificativa para o prosseguimento do Processo Administrativo no âmbito da 45.ª Promotoria de Justiça.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus-AM, 06 de julho de 2007.

**MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES**

*Presidente*

**NOEME TOBIAS DE SOUZA**

*Membro*

**ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA**

*Membro*

**NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**

*Membro*

**PEDRO BEZERRA FILHO**

*Membro*